



Diário Oficial

0513

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.992

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PÄES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos
24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública e Educação

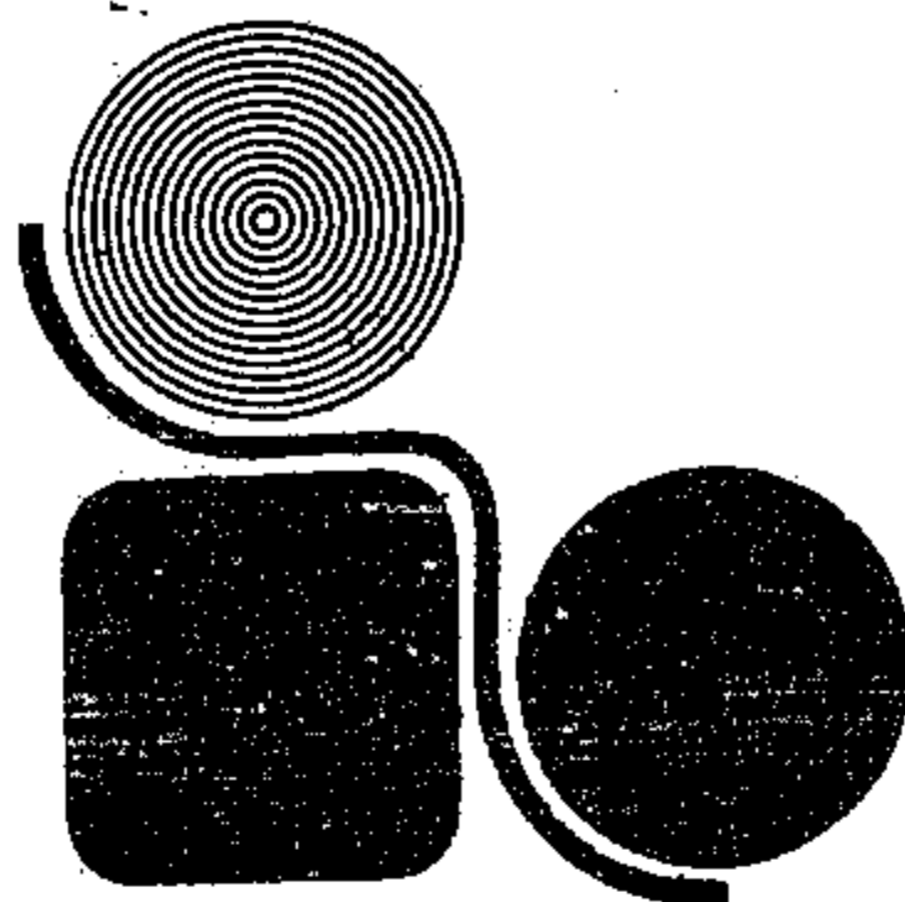
RESOLUÇÕES Nºs. 012, 013 E 014/95
Da Justiça Militar do Estado do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06, AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E EDITAL
Da Secretaria de Estado de Agricultura

CARTA CONVITE Nº 010/95
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 0387 DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, item V da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o que dispõe os itens 3, 2 e 1 do Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém.

DECRETA:

Art.1º - Fica designado o Engº LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, para Membro do Comitê Assessor do Projeto de Recuperação das Baixadas do UNA, como Representante da Prefeitura Municipal de Belém, indicado através de Ofício, em substituição a Drª MARIA REGINA GUAPINDAIA MA ROJA, antes designada através do Decreto nº 1394, de 29.12.92.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 DE JUNHO DE 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

C. RLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0058539-1

DECRETO Nº 0388 DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, item V da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO os termos do Proc.º 5937/95-SEAD.

DECRETA:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARIA OSCELY ROCHA GARCIA, para o cargo de Assessor Especial II, ocorrida através do Decreto nº0336, de 29.05.95.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 DE JUNHO DE 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0058547-2

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 10.02.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058545-4

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LOURDES DE FÁTIMA BARALHA PANTOJA PIMENTEL, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 16.05.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058545-5

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 59, parágrafo único, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, IZABEL CRISTINA BAPTISTA QUEIROZ, do cargo de Defensor Público, lotada na Defensoria Pública, a contar de 10.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058533-3

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU, do cargo de Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 16.05.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058537-5

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, a contar de 10.02.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058529-4

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, nos termos do Decreto Legislativo nº 19, de 17.05.95, HÉLIO FRANCO MACEDO JÚNIOR, para exercer a Função de Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058521-9

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 38, item II do Decreto nº 6938, de 19.06.90, FÁBIO MACHADO ELERES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado no Instituto de Terras do Pará, a contar de 01.03.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058513-3

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 38, item II do Decreto nº 6938, de 19.06.90, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, lotado no Instituto de Terras do Pará, a contar de 01.03.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058330-3

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a nomeação dos relacionados no anexo do presente Decreto, ocorrida através do ato datado de 05.12.94, para exercerem, em virtude de apro-

vação em concurso público, o cargo de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO
- CESAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
- ROSELAINE DAS NEVES FIGUEIREDO

CP95/0058549-9

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Brasília, no período de 16 a 19 de maio do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Comandantes Gerais de Corporações de Bombeiros Independentes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058505-7

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar a Drª ELISA VIANNA SÁ, Secretária de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, a fim de participar da Reunião Política/Técnica para Eliminação da Hanseníase, como Problema de Saúde Pública no Brasil, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento da titular, o Dr. ELISEU PAES MARQUES, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058548-0

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, TI-TO JOSÉ VIANA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Justiça, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

CP95/0033500-5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, "ex-officio", BENEDITO PARENTE TAVARES, do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.05.90, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 17.020/94-SESPA.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 ELISA VIANNA SÁ
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0058501-4

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 ELISA VIANNA SÁ
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0058503-0

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com os arts. 94, parágrafo único, item I e 95 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença para cumprir mandato de Diretor do Sindicato dos Médicos do Pará, no período de 06.09.94 a 06.09.97, ao servidor ANTÔNIO CARLOS FRANCO DA ROCHA, matrícula nº 5105471-010, ocupante da Função de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 ELISA VIANNA SÁ
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0058517-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 08.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0058510-3

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MÁRIO RAMOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 15.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0058502-2

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, IVANEIDE SILVA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 08.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0058544-8

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0058525-1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, REGINA COELI OLIVEIRA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 01.06.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 PAULO CHAVES FERNANDES
 Secretário de Estado de Cultura

CP95/0058511-1

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, LÚCIA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 01.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 PAULO CHAVES FERNANDES
 Secretário de Estado de Cultura

CP95/0058512-0

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSEANE SILVEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 01.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 PAULO CHAVES FERNANDES
 Secretário de Estado de Cultura

CP95/0058504-9

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROZALINDA SALETE D'ÁVILA, do cargo em comissão de Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento do Trabalhador, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058504-9

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Formação Sócio-Política do Trabalhador, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058520-0

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARLENE MOURA MATOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Qualificação de Mão-de-Obra, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058544-8

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALTAIR NASCIMENTO DA SILVA PIRES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Educacionais, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058528-6

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LEILA MARIA NINA RIBEIRO FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos, Projetos e Informação, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058503-0

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento do Trabalhador, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058513-7

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Pequena Produção, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 23.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058513-7

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CELLANA MARIA DE AZEVEDO CHAVES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios e Contratos, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 08.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058526-0

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ELINEA RUTH MELO CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Qualificação de Mão-de-Obra, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 22.05.95.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0058527-3

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Educacionais, Código

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO PORTARIA Nº/DATA: 116/95 de 23.06.95 NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: RAUL DE SANTA HELENA COUTO

PORTARIA Nº/DATA: 122/95 de 23.06.95 NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SOUZA

PORTARIA Nº/DATA: 115/95 de 23.06.95 NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: JOSIAS VALE NEVES

PORTARIA Nº/DATA: 107/95 de 08.06.95 NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 054/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Table with 2 columns: Name of the candidate and their registration number.

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral

(G. Reg. 2819)

EDITAL Nº 058/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Table with 2 columns: Name of the candidate and their registration number.

Large table listing candidates and their registration numbers for the 2nd Electoral Zone.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral

(G. Reg. 2819)

EDITAL Nº 059/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Table with 2 columns: Name of the candidate and their registration number.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 060/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Table with 2 columns: Name of the candidate and their registration number.

Table with 2 columns: Name of the candidate and their registration number.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 061/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Table with 2 columns: Name of the candidate and their registration number.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 2ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 25/07/95, às 13:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1288/92, em que são partes JOSÉ AGOSTINHO BRITO SARDINHA, exequente e LOJAS CAPRI LTDA., executada, constante de:

- DIREITO DE USO E GOZO DOS RAMAIS TELEFÔNICOS DE PREFIXOS: 222-5196 E 222-5693.

VALOR UNITÁRIO R\$ 2.300,00

VALOR TOTAL R\$ 4.600,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, MAGALI DAI-BES MARQUES DA CONCEIÇÃO, subscrevi.

WESLEY O. COLLYER Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 2ª JCI de Belém (G. Reg. - nº 2804)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 24/07/95, às 13:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-083/95, em que são partes CARLOS ANDRADE DA ROCHA, exequente e NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., executada, constante de: - 01 (hum) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 7500 BTU'S.

AVALIAÇÃO R\$ 450,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, MAGALI DAI-BES MARQUES DA CONCEIÇÃO, subscrevi.

WESLEY O. COLLYER Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 2ª JCI de Belém

autos do Processo nº 13ª JCI-544/95, em que é reclamante PAULO HENRIQUE LIMA ANDRADE, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 12.05.95 às 14:00 horas, cujo teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO DECIDE A MM. 13ª JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE CONTRA CANBRAZ-CANADA BRASIL MADEIRAS LTDA, CONDENADO A RECLAMADA A PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FÉRIAS 93/94 COM 1/3, 5/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, FGTS COM 40%, INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO, MULTA DO ART. 477 DA CLT, COM ACRÉSCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO, ALÉM DA BAIXA DA CTPS, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FÉRIAS VENCIDAS 92/93, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTA PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00, NA QUANTIA DE R\$40,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE A RECLAMADA. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de junho de 1995. Eu, (LEA CARDOSO) datilografai. E eu (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Presidente da 13ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 2789)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação de Belém, Maria Luíza Nobre de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem que no dia 01 de AGOSTO de 1995, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv.D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOÃO MARTO DA CONCEIÇÃO Proc. 13ª JCI-872/94, contra SENCO-SOCIEDADE DE ENG. IND. E COMÉRCIO LTDA, bens esses encontrados à Tv. D. PEDRO I, 750 (DEP. PUB. TRT) e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI TENE 3, FABRICAÇÃO OLIVETTI DO BRASIL S.A., COR AZUL, 120/220 V, GOW, GÔHE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

- 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, FABRICAÇÃO PANDIM, AVALIADO EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede

desta Junta, aos 07 de JUNHO de 1995. Eu (CLAÚDIA HORTIDES) datilografai. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2790)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 13ª JCI-449/95, em que é reclamado ESTADO DO PARÁ SAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para contraminutar o Recurso Ordinário da Litisconsorte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de junho de 1995. Eu, LEA CARDOSO, datilografai. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Presidente da 13ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 2919)

Poder Judiciário
Justiça Militar de Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 012/95/CONJME

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar Estadual, de conformidade com o item 1, do artigo 5º, da Resolução de nº 02/94/JME/PA.

RESOLVE:

À unanimidade de votos de seus membros, outorgar a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar Estadual, as seguintes personalidades:

COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR ESTADUAL

- | | |
|--|---|
| Dep. Zenaldo Rodrigues Coutinho | - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; |
| Des. Manoel de Christo Alves Filho | - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; |
| Des. Romão Amóedo Neto | - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; |
| Des. Almir de Lima Freire | - Pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará; |
| Dep. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza | - Deputado Estadual do Estado do Pará; |
| Dr. Alexandre Aronne de Albuquerque | - Juiz-Auditor Militar do Estado do Rio Grande do Sul; |
| Dr. José Coriolano da Silva Filho | - Juiz-Auditor Militar do Estado do Acre. |

Belém, 27 de Junho de 1995

DR. FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONJME

DR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
MEMBRO DO CONJME

SR. RAYMUNDO ALDO DE FAIVA VIEIRA
MEMBRO DO CONJME

CP95/0058506-1

RESOLUÇÃO Nº 013/95/CONJME

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar Estadual, de conformidade com o item 1, do artigo 5º, da Resolução de nº 02/94/JME/PA.

RESOLVE:

À unanimidade de votos de seus membros, outorgar a Medalha do Mérito Dr. Mário Brasil, as seguintes personalidades:

- | | |
|---|------------------------------------|
| Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira | - Juiz-Auditor Militar Titular; |
| Dr. José Roberto P. Maia Bezerra Júnior | - Juiz-Auditor Militar Substituto. |

Belém, Pa., 27 de Junho de 1995

DR. FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONJME

DR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
MEMBRO DO CONJME

SR. RAYMUNDO ALDO DE FAIVA VIEIRA
SECRETÁRIO DO CONJME

CP95/0058507-3

RESOLUÇÃO Nº 014/95/CONJME

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar Estadual, de conformidade com o item 1, do artigo 5º da Resolução de nº 02/94/JME/PA.

RESOLVE

À unanimidade de votos de seus membros outorgar as Condecorações abaixo para as seguintes personalidades:

MEDALHA DO MÉRITO DR. MÁRIO BRASIL

- | | |
|------------------------------------|---|
| Drª. Mariza Machado da Silva Lima | - Promotora de Justiça do Estado do Pará; |
| Dr. Luiz César Tavares Bibas | - Promotor de Justiça do Estado do Pará; |
| Drª. Tereza Luzia M. C. C. Ross | - Economista-IDESEP/PA; |
| Dr. Osvaldo Jesus Serrão de Aquino | - Advogado; |
| Sr. Raimundo Aldo de Faiva Vieira | - Escrivão da JME/PA; |
| Maj PM Itacy Dias Domingues | - Assistente Militar da JME/PA. |

MEDALHA DO MÉRITO DR. MÁRIO BRASIL "POST-MORTEM"

- | | |
|-----------------------------------|---|
| Srª. Maria da Conceição V. Brasil | - Viúva do Saudoso Dr. Mário Antônio Amóedo de Carvalho Brasil. |
|-----------------------------------|---|

MEDALHA DE BONS SERVIÇOS - 10 ANOS

- | | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Sr. Augusto Luiz Martins Sampaio | - Funcionário da JME/PA. |
|----------------------------------|--------------------------|

Belém, Pa., 27 de Junho de 1995

DR. FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONJME

DR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
MEMBRO DO CONJME

SR. RAYMUNDO ALDO DE FAIVA VIEIRA
SECRETÁRIO DO CONJME

CP95/0058516-9

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S)
VINTE DIAS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) VINTE DIAS DE JUNHO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a). MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a) Dr.(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

RD 00035/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REXR 01102/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 01944/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 02511/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
AF 02521/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 02628/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 02703/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 02749/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 02910/94 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03022/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 03049/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03104/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REXR 03236/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
REXR 03260/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AF 03265/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
REXR 03491/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
REXR 03930/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REXR 04345/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 04430/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 04716/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 04863/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 04864/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 04873/94 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 04980/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 05088/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
REX 05178/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 05251/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 05347/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 05372/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 05393/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 05423/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 05489/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 05518/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 05548/94 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
AF 05645/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 05651/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 05679/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 05684/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REXR 05764/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AF 06176/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 06179/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 06187/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 06229/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
REX 06266/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 06288/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 06294/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 06506/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 06607/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 06648/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
REX 07142/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
REXR 07255/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 07310/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 07312/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 07426/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 07455/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 07546/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 07649/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 07707/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 07710/94 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 07723/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 07737/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 07745/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 07754/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REXR 07782/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 08000/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 09001/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 09080/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 09124/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 09128/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 09135/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 09142/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 09201/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 09202/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AF 09232/94 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 09274/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 09580/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 09599/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
AF 09700/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 00279/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 00363/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 00593/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
REXR 00641/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 00842/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
AF 00997/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REXR 01855/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 01999/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AR 02070/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
AR 02075/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
REXR 02193/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
AREG 02242/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
RD 02257/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AR 02413/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
REXR 02556/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
AREG 02596/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REXR 02597/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
REXR 02801/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REXR 02820/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 02983/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 02998/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REX 03074/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
REX 03084/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REX 03085/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
REX 03086/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
REX 03087/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
REX 03138/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03163/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03230/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AF 03234/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 03284/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;

RD 03297/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03291/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03292/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
DC 03304/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03313/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AF 03345/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03349/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
REXR 03364/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 03434/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03505/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03514/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03516/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AF 03518/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
AF 03527/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
AF 03529/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
AF 03539/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
AF 03541/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03547/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03550/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03551/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
AF 03553/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 03555/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03556/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
AF 03559/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03561/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 03566/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03567/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03568/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 03571/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03573/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03574/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03576/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 03577/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03579/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
AF 03581/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03584/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03585/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 03590/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
REX 03591/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
REX 03592/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
REX 03593/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03595/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03597/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03598/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RD 03599/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03604/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03608/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03610/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 03611/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03612/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03656/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03659/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03660/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RD 03661/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 03663/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03664/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03666/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03668/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 03669/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03671/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03672/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03673/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RD 03674/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03678/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 03683/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RD 03685/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 03686/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 03687/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 03688/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03689/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03690/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 03693/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03694/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 03695/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 03696/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03698/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 03699/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03700/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RD 03701/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RD 03703/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03704/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03705/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RD 03706/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03707/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03709/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03714/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03722/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03725/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03726/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RD 03727/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RD 03730/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03735/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
AF 03743/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03744/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AF 03745/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03747/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03748/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 03749/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RD 03750/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03751/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RD 03754/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AF 03759/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03760/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 03761/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 03762/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03763/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 03765/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 03766/95 - Dr ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO;
RD 03768/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RD 03770/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
RD 03771/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RD 03774/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AF 03775/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RD 03778/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AF 03780/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03781/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03782/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RD 03787/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RD 03798/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03801/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
RD 03805/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
RD 03807/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RD 03811/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
RD 03813/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RD 03817/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RD 03872/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.992

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.187, de 21.06.95 - Designar a servidora EOLETE DE ALMEIDA FERNANDES, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 02, matrícula nº 0616230, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Auditoria da 5ª DCE, durante o impedimento da titular MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, matrícula nº 0179280, no período de 03.07 a 01.08.95.

Portaria nº 13.188, de 21.06.95 - Conceder a servidora ELIONETE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 0179699, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, nível 3, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 19.08.86 a 19.08.89, no período de 19.06 a 18.07.95, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 13.189, de 21.06.95 - Conceder ao servidor ANTONIO MANDEL GOMES DA CUNHA TRZEIRA, matrícula nº 0580023, Técnico em Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe "B", Nível 2, um (01) mês de Licença Prêmio, referente ao triênio de 02.08.91 a 02.08.94, no período de 03.07 a 01.08.95, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 13.193, de 21.06.95 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Resolução nº 13.861, de 06.04.95; Resolve: Nunciar, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, MARCUS DIAS PAREDES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assessor Técnico de Informática, TCE-ATNS-602, Classe "A", Nível 01, Analista de Sistemas, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1995, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 21.474
Processo nº 95/57597-8
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DO SOCORRO PINTO LEÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Negar registro à Portaria nº 3.334, de 24 de novembro de 1994.

ACÓRDÃO Nº 21.475
Processo nº 93/50153-3
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Interessado: RAIMUNDINHO MISSONDAS MARTINS DE ARAÚJO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.476
Processo nº 94/57486-7
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.477
Processo nº 94/53695-5
Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessados: JOÃO BOSCO BASTOS F. DIAS MAIA, NEY ROBERTO AIRES DOS SANTOS, EDMILSON ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES e ELETETE DOS SANTOS RAMOS (Contratos) e MARIANO PERPÉTUO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, VANDERLEY UBIARAUNA BALTAZAR e outros (Contratos e seus Termos Aditivos)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.477-A
Processo nº 94/56328-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Interessado: DJALMA ALCANTARA GOMES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.478
Processo nº 90/51859-0
Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 1989
Responsável: Sr. ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, Ex-Presidente

Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.479
Processo nº 93/51057-0
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEPLAN nº 053/92)
Responsável: Sr. RENATO QUEIROZ RODRIGUES, Ex-Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.480
Processo nº 93/54897-8
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 07/93)
Responsável: Sra. FRANCISCA BARAIVA DE SOUZA NETO, Diretora
Origem: COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA - em Marabá
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.481
Processo nº 94/53258-0
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEDUC nº 160/93)
Responsável: Sr. JAILSON ROCHA BRANDÃO, Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE URURÁ
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares e prazo de quinze dias para apresentar o Atestado de Conclusão da Obra. Em caso de não atendimento a esta decisão as contas serão consideradas irregulares.

ACÓRDÃO Nº 21.482
Processo nº 94/51998-6
Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 058/93 - SEDUC)
Responsável: Sra. VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ, Diretora
Origem: COLÉGIO PAULINO DE BRITO
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.483
Processo nº 94/50870-7
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SETRAN nº 014/93)
Responsável: Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: 1. Contas julgadas regulares.
2. Aplicar multa ao Ex-Secretário.

ACÓRDÃO Nº 21.484
Processo nº 93/51187-0
Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 021/94 - SEDUC)
Responsável: Sra. LUCY CAMPOS RIBEIRO, Diretora
Origem: CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA GRAÇA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.485
Processo nº 94/56810-8
Assunto: Prestação de Contas - Convênio nº 105/93 - SEPLAN
Responsável: Sr. VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO, Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.486
Processo nº 95/50328-5
Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 042/93 - SEDUC)
Responsável: Sra. HELGA BOFIA FERNANDES MULLER, Diretora
Origem: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.487
Processo nº 94/52414-9
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEPLAN nº 122/93)
Responsável: Sr. AMÁRIO LOPES FERNANDES, Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA - Vencido
Relator que levou o Acórdão: (art. 200, parágrafo único do Regimento Interno Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA)
Decisão: Reabrir a instrução processual, para que no prazo de quinze dias, a contar de 18.05.95, o responsável apresente o processo licitatório referente ao objetivo do citado convênio.

ACÓRDÃO Nº 21.488
Processo nº 93/50440-0
Assunto: Prestação de Contas (Convênio SECULT)
Responsável: Sr. JOSÉ HEIRÔNIMO DA SILVA VIEIRA, Ex-Presidente
Origem: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ALEGRIA ALEGRIA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.489
Processo nº 92/50053-7
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 559/90)
Responsável: Sr. AVERALDO PEREIRA LIMA, Ex-Prefeito
Origem: (Dr. SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, Procurador) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: 1. Contas julgadas irregulares.

2. Cobrar ao Departamento de Controle Externo, no prazo de quinze dias, fazer o levantamento desse valor para ciência do interessado, que terá o seu prazo contado a partir do conhecimento oficial do mesmo.
3. Aplicar multa ao responsável.
4. Caso o responsável não recolha o determinado nos itens anteriores, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 21.490
Processo nº 93/58286-6
Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 160/92)
Responsável: Sr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.491
Processo nº 94/50782-1
Assunto: Tomada de contas (Convênio SETRAN nº 005/92)
Responsável: Sr. AVERALDO PEREIRA LIMA, Ex-Prefeito
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.944
Processo nº 94/52715-5
Assunto: Contrato
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Origem: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL DOM PEDRO II LTDA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.
2. Aplicar multa ao Sr. responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.945
Processo nº 94/55010-6
Assunto: Carta Convite substitutiva de Contrato
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: YOLE - MAGNÉTICOS LTDA
Relator: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.946
Processo nº 94/54839-9
Assunto: Convênio e sua Resilição
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: 1. Indeferir o cadastro.
2. Aplicar multa aos Ex-Secretários.

RESOLUÇÃO Nº 13.947
Processo nº 94/56925-0
Assunto: Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: INEPAR S/A ELETRÔNICA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Juntar à prestação de contas para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.948
Processo nº 94/55615-7
Assunto: Contrato
Origem: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ
Interessado: CONDURU CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: 1. Indeferir o cadastro.
2. Aplicar multa ao responsável.

3. Propor realização de inspeção extraordinária nas contas, objeto de dispensa de licitação, com base nos arts. 80, 115, parágrafo 3º e 163 do Regimento Interno deste Tribunal para no prazo de quinze dias apurar se houve superfaturamento para responsabilizar solidariamente pelo dano causado ao erário estadual o prestador de serviços e o agente público responsável e ainda se houve injustificado dano ao erário estadual.

RESOLUÇÃO Nº 13.949
Processo nº 95/51031-1
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Interessado: GARIBALDI OLIVEIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.
2. Aplicação de multa ao Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 13.950
Processo nº 94/57848-6
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: 1. Deferir o cadastro.
2. Aplicar multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.951
Processo nº 95/50101-0
Assunto: Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: SOENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: 1. Determinar a realização de inspeção extraordinária.
2. Fixar o prazo de quinze dias para que o Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas, adote as providências constantes na conclusão da proposta de decisão do Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA.

RESOLUÇÃO Nº 13.952
Processo nº 95/51577-5
Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta-Convite)
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: GRAFISANCHES, IMPRIMA, MULTIGRÁFICA e GELPAC
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RO 03874/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
 RO 03876/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 03877/95 - Dr JOSE EDILSON ELIZIARIO BENTES;
 RO 03883/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
 RO 03884/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
 RO 03892/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 03931/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
 AP 03934/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 03944/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
 AP 03948/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 RO 03949/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 03952/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
 RO 03958/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
 RO 03961/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 03975/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
 RO 03991/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
 RO 04000/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
 RO 04015/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
 RO 04029/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 RO 04033/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 RO 04096/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
 RO 04099/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 AR 04700/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 AR 04701/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 AR 04705/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 AR 04707/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 AR 04722/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 AR 04723/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 AR 04724/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 AR 04725/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 AR 04726/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////
 (G.Reg.2986)

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr(a) Presi- MARILDA WANDERLEY COELHO de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr(a) Presi- do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

MS 03646/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03647/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03648/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03649/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03650/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03651/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 03652/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 03821/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03823/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03824/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03827/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 03873/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03896/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 03897/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 03899/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03900/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03902/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03904/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03905/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03909/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 03910/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03911/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03912/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03913/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 MS 03929/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 03962/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
 MS 04911/95 - Dr HAROLDO DA GAMA ALVES;
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E DOIS DIAS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) VINTE E DOIS DIAS DE JUNHO de mil novecentos e noventa e cinco as 10:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL

PROCESSO TRT RO Nº 8068/93
 RECORRENTE: MADEIRA ACARÁ LTDA.
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 RECORRIDA: NARCISO CUNHA MORAES
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Avelar

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.
 II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.
 III - Com a transcrição do Enunciado 315 e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST, consegue o recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.
 IV - Isto posto, acolho o apelo em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 16 de maio de 1995

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 1714/94
 RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Adv.: Dr. Mário Leite Soares
 RECORRIDO: JOÃO DE OLIVEIRA MALA
 Adv.: Dr. Rosa Ângela Ramos Wenner e outro

DESPACHO

I - O recurso de fls.108/116 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.
 II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que, ratificando o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90 e deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto nos Enunciados 315 e 322 do C. TST.
 III - Tratando-se do IPC de março/90, matéria com jurisprudência já pacificada, admito a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.
 Belém, 23 de maio de 1995.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 2.971/94
 RECORRENTE: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP
 Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.
 RECORRIDO: ANTÔNIO SOARES RODRIGUES
 Advogado: Dr. Armindo Marinho Bentes e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A empresa, através da revista, manifesta seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais relativas à URP e IPC e consectários, além de adicional de periculosidade e horas extras. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.
 III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do C.TST, consegue caracterizar o conflito. Assim, admite-se a interposição da revista no efeito devolutivo, não sendo necessário examinar os demais argumentos expendidos, ao teor do Enunciado nº 285, também daquela Corte.

IV - Intimar.
 Belém, 26 de maio de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 605/94
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CEPLAC
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 RECORRIDA: ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES
 Adv.: Dr. Alex Andrey Lourenço Soares

DESPACHO

I - O recurso de fls. 78/84, subscrito por procurador da União, foi interposto com amparo nas disposições do DL 779/69 e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - A União recorrente questiona a decisão de fls. que, fundamentada na inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, deferiu a recorrida o direito ao levantamento, através de alvará dos depósitos do FGTS. Alegando violação constitucional e legal, traz arrestos para a configuração de divergência jurisprudencial.
 III - A pretensão recursal envolve matéria interpretativa que, ao teor do disposto no Enunciado 221/TST, não admite recurso de revista por violação. Entretanto, quanto à divergência, os arrestos colacionados conseguem demonstrar o alegado conflito jurisprudencial capaz de ensejar recurso de revista.
 IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo nos dois efeitos. Intimar.
 Belém, 08 de maio de 1995.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 10.025/93
 RECORRENTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA
 Adv.: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja
 RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS SALES DE CARVALHO
 Adv.: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, entendendo com inconstitucional alguns dispositivos da política econômica dos planos, deferiu ao recorrido diferenças salariais em decorrência da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alegando violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial, pretende sejam aplicadas as disposições do Enunciado 315/TST.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, com base nas disposições do Enunciado 315 e considerando-se o cancelamento dos Enunciados 316 e 317, todos do C. TST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 26 de maio de 1995.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 3498/93
 RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 Adv.: Dr. Samuel Barros
 RECORRIDO: HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE DA COSTA
 Adv.: Dr. Antônio Flávio P. Américo

DESPACHO

I - O recurso de fls. 222/232, é tempestivo e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas linhas a e b do art. 896 consolidado.
 II - O subscritor do apelo, insistindo nas razões já desenvolvidas através de embargos declaratórios, em relação ao não conhecimento de seu RO por descumprimento ao disposto no §2º, do art. 56 da Lei 4215/63, pretende seja apreciado o mérito, especialmente por se tratar de IPC de março/90.
 III - Em se tratando de matéria interpretativa, impossível a admissão da revista por violação. Entretanto, os arrestos colacionados a fls. 226/229, especialmente o da SDI, conseguem demonstrar o alegado conflito jurisprudencial, capaz de viabilizar a admissibilidade da revista, pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT.
 IV - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intime-se.
 Belém, 23 de maio de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 10.738/93
 RECORRENTE: HÓTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A - HOTAMA
 Advogada: Drª Ediléia Valério
 RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAÚJO
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através do advogada regularmente habilitada, já feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.
 II - A recorrente não se conforma com o deferimento, pela E. Turma, das diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89, já que afastada a prescrição acolhida no 1º Grau. Alega violação de preceitos constitucionais, além da divergência jurisprudencial.

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1995

transcrevendo arestos favoráveis à sua tese e mencionando o cancelamento do Enunciado nº 317 do C. TST.

III - Nesse aspecto, considerando que o Colendo TST revogou o Enunciado nº 317, relativamente ao "Plano Verão", consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 24 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no Impedimento
do Vice-Presidente

PROCESSO : TRT AI 9.957/93
RECORRENTE : BELAUTO ADMINISTRADORA
LTDA.
Advogado : Dr. José Acreano Brasil
RECORRIDO : SAMUEL CAETANO BORGES

DESPACHO

I - O recurso de fls. 50/53, embora atenda aos pressupostos comuns de admissibilidade, não pode ser admitido em face do contido no Enunciado nº 218 do Colendo TST, que não admite a revista contra decisão regional em agravo de instrumento.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.
Intime-se

Belém, 9 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT REXOFF e RO 5.173/93
RECORRENTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogada : Drª Edilena do Carmo
Mesquita Villela
RECORRIDO : JOSÉ MARIA NERES DA SILVA
E OUTROS
Advogada : Drª Lilian C. A. Mendes

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade, não sendo apontado qualquer dispositivo legal como fundamento.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 171/172, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 19 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 706/94

RECORRENTES: DELTA PUBLICIDADE S/A
Adv.: Dr. Nair Ferreira Lima e outros

CONSTANTINO MAGNO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Izete Gomes da Costa

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos de fls. 110/124 e 109 estão em ordem e com o devido fundamento no art. 896 consolidado.

II- RECURSO DA RECLAMADA:

A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1ª Turma que, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90 deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Aponta violação legal e pretende a aplicação do disposto no Enunciado 315/TST

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Considerando que as razões do apelo questionam matéria já sumulada, merece seguimento.

III- RECURSO DO RECLAMANTE:

Questiona, não-somente, o indeferimento referente às horas extras. Entretanto, além do caráter eminentemente fático da matéria, o v. acórdão recorrido não entendeu como provado, as alegações de trabalho em horário extraordinário. Não configurados, portanto, nenhum dos pressupostos para admissibilidade da revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamante e admito a interposição do apelo do reclamado, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 19 de maio de 1995.

Rider Nogueira de Brito
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT REXOFF 10.616/93
RECORRENTE : UNIÃO - MINISTÉRIO DE ESTADO
DO EXÉRCITO - 8º BEC
Advogado: Dr. Adão Paes da Silva
RECORRIDO : JOÃO BARRETO ARAÚJO E OUTROS
Advogado : Dr. Raimundo Nivaldo Santos
Duarte e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que decidiu rejeitar as preliminares argüidas pela União e, considerando a reiterada jurisprudência no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, confirmou a r. sentença que determinou o levantamento do FGTS dos reclamantes através de alvará judicial, em razão da mudança do regime jurídico.

Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, transcrevendo várias decisões para demonstrar o conflito jurisprudencial. Em seguida, argüi a preliminar de nulidade do v. acórdão, por ausência de remessa da questão de inconstitucionalidade ao plenário. No mérito, expõe argumentos sobre a matéria.

III - Com os arestos transcritos no arrazoado, considero evidenciada a divergência jurisprudencial, admitindo a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 5.946/93
RECORRENTE -RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA

Advogado: DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RECORRIDO - RECLAMANTE: MARIANO RODRIGUES DOS
SANTOS
Advogada : Drª. Vilma Chavaglia

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II-Insurge-se o Estado contra decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89 e IPC/MAR/90. Argüi como preliminares a negativa de prestação jurisdicional e a nulidade da decisão atacada por afronta ao art. 97 da CF. No mérito alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com a transcrição do Enunciado nº 315/TST, consegue o reclamado demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, sendo despicieendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.
Belém, 9 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 156/94

RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A -
AMCEL
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro e outro

RECORRIDO : JOSÉ DA SILVA MARTINS
Adv.: Dr. Antônio Fernando da Silva

DESPACHO

I - O recurso de fls. 78/80 está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo, eis

que comprovada a efetivação do depósito ad recursum e do pagamento das custas.

II- Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos. Alega violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial, inclusive com disposições de enunciados do C. TST.

III- A matéria, por envolver interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Todavia, consoante a já pacífica jurisprudência, é de ser admitido o recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de maio de 1995.

Rider Nogueira de Brito
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 7440/93

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA
BASEVI S/A
Adv.: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outro

RECORRIDAS : MARIA DO CARMO COSTA FRANCO e
JANETH SOUZA DE MELO
Adv.: Dr. Raimundo Luiz M. Moda e outro

DESPACHO

I - O recurso de fls. 135/138 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II- A recorrente, questionando a decisão do regional que manteve sua condenação em relação a diferença salariais relativas a horas extras e repouso semanais remunerados, alega violação legal e não colaciona nenhum aresto como paradigma divergente.

III-O recurso desenvolve suas razões abordando matéria que implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas, o que não dá ensejo à revista. Por esse motivo, denego a interposição do apelo Intimar.

Belém, 23 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 423/94
RECORRENTE: LEAL SANTOS PESCADOS S/A
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos
RECORRIDO : MARIA JERÔNIMA RODRIGUES DA
SILVA
ZILDA ARAÚJO CARDOSO
Advogado: Dr. Antônio Fernando da Silva e
Silva

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo argumentos e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 84, considero evidenciada a divergência jurisprudencial relativamente ao IPC de março/90, tornando-se despicieenda a análise dos demais argumentos recursais.

IV - Em face do exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 717/94

RECORRENTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
Adv.: Dr. Antônio Carlos Trindade dos Santos

RECORRIDO : PEDRO RODRIGUES DAMASCENO
Adv.: Dr. Antônio Fernando da Silva e outro

DESPACHO

I - O recurso de fls. 85/87 está em ordem e com o devido fundamento nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II-A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de não conhecimento e de coisa julgada, ratificou a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e

